



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Praça Cândido de Assis Queiroga, 30, 1º ANDAR
CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI Nº 376/2015

INSTITUI NO CALENDÁRIO
COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DE
PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, O DIA DO
MAÇOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia do Maçom” no município de Paulista – PB, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 (treze) de Julho, dia em que foi fundada a Loja Maçônica em nosso Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista/PB, 04 Setembro de 2015.


SEVERINO PEREIRA DANTAS
Prefeito Constitucional



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: SEXTA-FEIRA, 04 de Setembro 2015 - Edição 3215 Pagina 01/01

LEI Nº 376/2015

INSTITUI NO CALENDÁRIO
COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DE
PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, O DIA
DO MAÇOM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de
Paulista-PB, no uso de suas atribuições
conferidas em Lei, faz saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e ele
SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Maçom” no
município de Paulista – PB, a ser comemorado,
anualmente, no dia 13 (treze) de Julho, dia em
que foi fundada a Loja Maçônica em nosso
Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista/PB,
04 Setembro de 2015.

SEVERINO PEREIRA DANTAS
Prefeito Constitucional